

	<p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER</p> <p style="text-align: center;">Avenida Doutor José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis-MG CEP: 37.589-000 Telefone: (35) 3451-1490 E-mail: educacao@silvianopolis.mg.gov.br</p>
---	---

Edital – 01/2022

2º Concurso de Fotografia

1. TEMA: CULTURA E TURISMO - PELO OLHAR DO JOVEM SANTANENSE

2. OBJETIVO: O concurso tem como objetivos estimular os estudantes a perceberem a importância de se preservar e valorizar os pontos turísticos e culturais, bem como fomentar a divulgação das belezas naturais do município de Silvianópolis.

3. PARTICIPANTES: O concurso será dividido em três categorias:

A) Alunos do Fundamental I (1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos) do Colégio Integrado de Estudo Municipal Santa Águeda-CIEMSA

B) Fundamental II (6º, 7º, 8º e 9º anos) da Escola Estadual Magalhães Carneiro.

C) Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos) da Escola Estadual Magalhães Carneiro.

4. COMO PARTICIPAR:

a) Cada estudante poderá participar com até 02 (duas) fotografias sendo:

- i. **Uma foto de qualquer local do município que tenha apelo turístico;**
- ii. **Uma foto de um bem tombado, inventariado ou registrado pela Prefeitura de Silvianópolis com a validação do IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.**

b) Inscrições: 01º de junho a 01º de julho de 2022, através do link:
<https://forms.gle/GxwuFetfKwzfWoM3A>

A) Bens inventariados em 2021:

Categoria: Bens Imóveis

Denominação: Casa do Sindicato dos Produtores Rurais

Localidade: Praça Santana, 70, Centro

Área: Área 1 – Área Urbana



Categoria: Bens Imóveis
Denominação: Casa da Dona Dora
Localidade: Rua Gustavo Correia Beraldo Filho, 229 - Centro
Área: Área 1 – Área Urbana

Categoria: Bens Imóveis
Denominação: Casa da Dona Lourdes
Localidade: Rua Edmundo Carneiro, 49, Centro
Área: Área 1 – Área Urbana

Categoria: Bens Imóveis
Denominação: Casa da Dona Zizita
Localidade: Praça Horácio Guimarães, 7, Centro
Área: Área 1 – Área Urbana

Categoria: Bens Imóveis
Denominação: Casa do Dr. Carneiro
Localidade: Rua Maria Eunice Teixeira, 71, Centro
Área: Área 1 – Área Urbana

Categoria: Bens Imóveis
Denominação: Casa do Dr. Mário
Localidade: Rua Maria Eunice Teixeira, 123, Centro
Área: Área 1 – Área Urbana

Categoria: Bens Imóveis
Denominação: Casa da Maria Raposo
Localidade: Rua Dr. José Romão, 67, Centro
Área: Área 1 – Área Urbana

B) Bens tombados em 2021:

Categoria: Bens Imóveis
Denominação: Escola Municipal Silviano Brandão
Localidade: Av. Dr. José Magalhães Carneiro, s/n - Centro
Área: Área 1 – Área Urbana

Categoria: Bens Imóveis
Denominação: Lago dos Bandeirantes
Localidade: Bairro Tanque
Área: Área 1 – Área Urbana



Categoria: Bens móveis e integrados

Denominação: Coroas Sagradas da Festa de Nossa Senhora do Rosário

Localidade: Associação de Caridade Nossa Senhora do Rosário

Área: Área 1 – Área Urbana

C) Bem registrado em 2021:

Categoria: Bens Imateriais

Denominação: Modo de fazer Creminho de Santana

Área: Área 1 – Área Urbana

PARA VALIDAR A INSCRIÇÃO, SERÁ PRECISO INFORMAR:

- Nome completo:
- Idade:
- Nome da escola.
- Ano que estuda:
- Contato:
- Endereço:
- Autorização:

5. DA FOTOGRAFIA: DATA, LOCAL, HORÁRIO E DESCRIÇÃO.

6. PRODUÇÃO DA FOTOGRAFIA: As fotografias inscritas no concurso deverão estar condizentes com o tema proposto. Serão aceitas fotografias no **formato horizontal**, coloridas ou preto e branco (PB), cuja edição de imagem, se houver, se restrinja aos ajustes de parâmetros básicos como: cor, contraste, nitidez e saturação.

Não serão aceitas imagens com efeitos especiais e supressão ou acréscimo de elementos por meio de edição.

As fotografias deverão ser produzidas em melhor resolução possível e salvas em formato JPEG;

O formulário de inscrição deverá ser preenchido com os dados dos estudantes, responsável, local, dia e horário em que a fotografia foi tirada e descrevendo sobre o ponto turístico e cultural registrado.

São vedadas fotografias de animais em cativeiro (presos em gaiolas e jaulas) e/ou mortos.



A Prefeitura de Silvianópolis, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e o Conselho Municipal do Patrimônio, Histórico, artístico e Cultural não se responsabilizam pelo uso de imagem de pessoas fotografadas, cabendo, exclusivamente ao autor da fotografia, responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

Ao realizar a inscrição, o participante, caso sua fotografia seja selecionada, abre mão de quaisquer direitos autorais, permitindo a utilização irrestrita da imagem pela Prefeitura Municipal de Silvianópolis, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e pelo Conselho Municipal do Patrimônio, Histórico, Artístico e Cultural de Silvianópolis para fins promocionais, institucionais ou publicitários.

7. AS FOTOGRAFIAS NÃO PODERÃO:

- a) Causar danos materiais e/ou morais a terceiros;
- b) Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes;
- c) Constituir ofensa à liberdade e à crença;
- d) Apresentar conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou gênero;
- e) Fazer propaganda eleitoral;
- f) Ter sido produzida por terceiros.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As fotografias serão avaliadas pela Comissão Julgadora seguindo os seguintes critérios:

- Coerência com o tema
- Originalidade / Criatividade
- Composição fotográfica
- Qualidade artística
- Relevância em relação ao tema

OBS.: Entende-se por composição fotográfica a organização dos elementos, (enquadramento, qualidade estética, equilíbrio de cores, luz e sombra) de forma harmoniosa com o objetivo de formar uma imagem comunicativa e agradável.

10. ENTREGA DAS FOTOGRAFIAS



As fotografias deverão ser encaminhadas no formulário de inscrição e serão divulgadas nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Silvianópolis e do Conselho Municipal do Patrimônio, Histórico, Artístico e Cultural de Silvianópolis.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado das fotografias vencedoras será disponibilizado no site da Prefeitura de Silvianópolis e nas redes sociais do Conselho Municipal do Patrimônio, Histórico, Artístico e Cultural.

12. PREMIAÇÃO

Serão selecionadas 12 fotos que comporão o calendário de 2023 da Prefeitura Municipal de Silvianópolis e premiados os três primeiros lugares de cada categoria, totalizando nove premiações.

Os estudantes premiados serão contemplados com uma viagem às cidades históricas de Tiradentes e São João Del Rei. A data da viagem será definida pela Prefeitura e representantes das escolas participantes. A premiação é individual e intransferível.

13. COMISSÃO JULGADORA A comissão julgadora será composta por fotógrafos, profissionais da área de marketing da Prefeitura e pelos conselheiros do Conselho Municipal do Patrimônio, Histórico, Artístico e Cultural

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- As fotografias selecionadas e as três premiadas irão compor uma exposição no site da Prefeitura Municipal de Silvianópolis e pela página do Conselho Municipal do Patrimônio, Histórico, Artístico e Cultural de Silvianópolis.
- Ao encaminhar as fotografias, os estudantes participantes estarão automaticamente submetendo-os às normas estabelecidas neste regulamento.
- Ao inscrever-se para participar do concurso, nos termos deste regulamento, o (a) participante estará automaticamente autorizando os realizadores a utilizarem, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso, cedendo também aos realizadores todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos às fotografias selecionadas para este concurso.
- As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte dos realizadores.



- O (a) participante reconhece e aceita expressamente que os realizadores não poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso ou da eventual aceitação do prêmio.
- As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, delas não cabendo recurso em qualquer instância.
- As fotografias selecionadas poderão ser utilizadas pela Prefeitura Municipal de Silvianópolis, objetivando a divulgação dos trabalhos executados, sem fins comerciais.
- Poderão ocorrer alterações no decorrer do concurso, desde que seja a vontade da maioria dos representantes da comissão e não acarretem prejuízo aos participantes.

Realização: Prefeitura Municipal de Silvianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e o Conselho Municipal do Patrimônio, Histórico, Artístico e Cultural de Silvianópolis.

Silvianópolis, 01 DE JUNHO DE 2022.



Emerson Expedito Bernardes
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo